



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6222, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 94/2024

Autor: Vereador Waldemir da Silva

Institui no calendário oficial da cidade de Caçapava o Dia Municipal do Reciclador e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6222

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial da cidade de Caçapava o Dia Municipal do Reciclador, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de novembro de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**